

CÂMARA MUNICIPAL DE UBAPORANGA-MG

Praça Lindolfo Soares de Carvalho, nº 04 - Centro Ubaporanga - MG - CEP: 35.338-000

Telefax: (33) 3323-1500 - CNPJ: 74.188.723/0001-00 E-mail: camaramunicipalubaporanga@outlook.com

LEI Nº 00181/98

(Outras referências: Lei 272/2002)

ALTERA O NOME DO AEROPORTO DAS PALMEIRAS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Povo do Município de Ubaporanga, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Aeroporto das Palmeiras, localizado no Córrego das Palmeiras, neste Município, nomeado: AEROPORTO REGIONAL "DÁRIO DA ANUNCIAÇÃO GROSSI".

Art. 2º - O AEROPORTO REGIONAL "DÁRIO DA ANUNCIAÇÃO GROSSI", será usado, mantido, reformado e reestruturado, pelos municípios da região, através do regime de cooperação mútua, que deverá ser firmada através de convênio com as prefeituras da região.

Parágrafo Único - É de competência exclusiva do Município de Ubaporanga, a tomada de decisões sobre o uso e a administração do AEROPORTO REGIONAL " DÁRIO DA ANUNCIAÇÃO GROSSI".

Art. 3º - Fica o chefe do Poder Executivo, autorizado a celebrar convênios com as prefeituras da região, a fim de se cumprir o disposto no art. 2º desta Lei.

Parágrafo Único - Deverão ser encaminhados à Câmara Municipal de Ubaporanga, para apreciação dos senhores Vereadores, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da assinatura, os convênios provenientes desta Lei .

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Ubaporanga, 26 de outubro de 1998.

JOSÉ RAIMUNDO SOARES
Prefeito Municipal